



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 3.785, de 05 de junho de 2020**

“Fica instituído o título **“EMPRESA AMIGA DO JOVEM E DO ADOLESCENTE”** no Município de Catalão”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o título **“Empresa Amiga do Jovem e Adolescente”** no Município de Catalão, destinado a pessoas jurídicas de qualquer área ou atuação, que contribuïrem com programas sociais oriundos do poder público ou da iniciativa Privada, oferecendo contratação profissional de jovens e adolescentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Também poderão ser agraciadas com o título, as empresas que mantenham parcerias com outras entidades executoras de programas de inclusão, para a contratação de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, na modalidade adolescente aprendiz.

Art. 2º. A empresa estará habilitada ao recebimento do título por meio de emissão de relatório que comprove a contratação, de ao menos uma vaga de aprendiz de acordo com a legislação de aprendizagem vigente.



Art. 3º. As empresas agraciadas com o título poderão promover a divulgação da homenagem oficial e utilizar a divulgação em suas peças publicitárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá a Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria de Promoção e Ação Social e Secretária de Assuntos Comunitários ou outro órgão delegado pelo Poder Público Municipal, implementar o modelo do Título de Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente, promovendo as peças publicitárias relacionadas ao evento e dar ampla divulgação ao mesmo.

Art. 4º. As diversas ações previstas nesta Lei poderão ser ampliadas e aplicadas a qualquer tempo, de acordo com o interesse público e a necessidade da administração pública.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,**  
Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2020.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**